

B/305.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

17/2022

PROPOSTA

Nº

601 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em

17/08/2022

DELIBERAÇÃO Nº

2945/2022

Assunto: Processo N.º109/19 **Titular do Processo:** ROMANTIBURGO, UNIPESSOAL, LDA

Requerimento N.º :5721/22

Requerente: ROMANTIBURGO, UNIPESSOAL, LDA

Local: RUA ALMEIDA GARRETT N.º 48

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:18/7/2022

PROPOSTA DE: Concessão de aditamento à licença de construção de alteração e ampliação de edifício habitacional.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 7041, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 997,68m², para o qual foi emitido alvará de construção n.º 79/20.

Pelas Deliberações de Câmara n.º 1454/22 e 2406/22, foram aprovados projetos de alterações à arquitetura, referente à ampliação da edificação, no decorrer da obra, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação, com condições

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, o aditamento à licença de construção, ficando condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo **valor será 4.020,30€** (quatro mil e vinte euros e trinta cêntimos);
Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no **valor de 68,35€** (sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;
- À apresentação de certificação do projeto da rede de gás.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um mês, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida o aditamento ao alvará de construção n.º 54/19, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

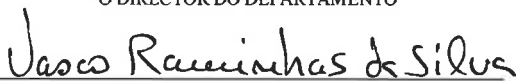
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra; — Abstenções; 77 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

